



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através do Pregoeiro o Sr. Jorge Luiz Brito Silva, designada pela Portaria nº 07/2019 de 04/01/2019, certifica para os devidos fins que, conforme solicitado em ata para a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro, a fim de garantir que os preços apresentados não enquadram-se como preços inexequíveis, prazo esse que iniciou-se em 25 de março de 2019 encerrando-se em 29 de março de 2019, e que ate a data de 01 de abril de 2019, as 12:00 hs a empresa não apresentou nenhuma manifestação quanto a solicitação.

São João dos Patos – MA, 01 de abril de 2019.

Jorge Luiz Brito Silva

Pregoeiro

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019/CPL	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, TP 006-2018	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 008-2019	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 009-2019	3
AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023.01/2018	3
AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026.01/2018	4
AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032.01/2018	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.03/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PRESENCIAL N.º 005/2019 - SRP	6
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	9
PORTARIA - IPSEMB	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2203.0002/2019.	10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO Nº 001.01032018.12.0012018	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2203.0003/2019.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2203.0004/2019.	10
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	10
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	12
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - SAAE	14
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - SAAE	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2019	19
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2019	19
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 180/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	19
DECRETO Nº 063/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	20
LEI Nº 321/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.	20
PROJETO DE LEI N.º 318/2019-PLC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 018/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	21

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 019/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 020/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 021/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 022/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 023/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 024/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 025/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 026/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 027/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 028/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 029/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	23
EXTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.141/2018	23
EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	23
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.160/2018	23
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.00.095/2018	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	24
DECRETO Nº 045/2019, 21 DE MARÇO DE 2019	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0010/2019	24
PORTARIA Nº 015/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 01 DE ABRIL DE 2019	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	25
LEI Nº 342 DE 01 DE ABRIL DE 2019	25
LEI Nº 340 DE 01 DE ABRIL DE 2019	27
LEI Nº 341 DE 01 DE ABRIL DE 2019	29
LEI Nº 343 DE 01 DE ABRIL DE 2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	31
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIBAMAR FIQUENE - MA.	31
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.	32
INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL E COMISSÃO DE APOIO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019-2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2019	38
PORTARIA GPM Nº 034/2019	39
PORTARIA GPM Nº 035/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP.	39
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019	39
CERTIDÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	39
PORTARIA Nº 59/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019	40

Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: b3b81224f81566fb8e452a74dd62b275

PORTARIA GPM Nº 034/2019

Portaria GPM nº 034/2019. Dispõe sobre a exoneração do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, o Sr. **WASHINGTON CARLOS MELO CARVALHO**, portador da CI nº 90082298-8 SSP/MA e CPF nº 216.010.703-49, das funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: b0f23b170648f9344d78caf023389178

PORTARIA GPM Nº 035/2019

Portaria GPM nº 035/2019. Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **LICIA AGUIAR SOUSA**, portadora da CI nº 30610923 SSP/MA e CPF nº 804.369.433-87, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 0a2f2c77060a34bd1de5c3b8df84a2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA.** Abertura das propostas dia 12/04/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou

gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: aac6fab482e416a47bd254c669b067a2

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2019, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - Ma, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 135, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, regime de execução do tipo melhor técnica e menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de advocacia especializada na área de Direito Tributário para a realização de análise jurídica e revisão da incidência das contribuições previdenciárias devidas e recolhidas pelo município no sentido de identificar eventuais erros nas informações pertinentes as alíquotas RAT/FAP, a ocorrência de divergências de pagamentos e a inclusão de verbas de natureza indenizatória na base de cálculo das referidas contribuições, a fim de apurar, quantificar e recuperar eventuais créditos tributários passíveis de ser restituídos ao município de São João dos Patos - Ma, para atender as necessidades deste Município. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente - CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5af582ca1e92f3bfe04c038d7bd67804

CERTIDÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Pregoeiro o Sr. Jorge Luiz Brito Silva, designada pela Portaria nº 07/2019 de 04/01/2019, certifica para os devidos fins que, conforme solicitado em ata para a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse apresente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro, a fim de garantir que os preços apresentados não enquadraram-se como preços inexequíveis, prazo esse que iniciou-se em 25 de março de 2019 encerrando-se em 29 de março de 2019, e que ate a data de 01 de abril de 2019, as 12:00 hs a empresa não apresentou nenhuma manifestação quanto a solicitação. São João dos Patos - MA, 01 de abril de 2019. Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: d2a52e106ae502cda80a8aba9ec385bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO





Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO.

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, a Ata de cessão de abertura de proposta, certidão comprovando a não apresentação de documentos solicitados a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019 e seus anexos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de alta estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 02 de abril de 2019.

Jorge Luiz Brito Silva

Pregoeiro



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 12200/2019

Pregão Presencial nº 13/2019

INTERESSADO (A): CPL

EMENTA: CONCESSÃO DE PRAZO PARA EMPRESA. DESCURSO DE PRAZO.
DESCCLASSIFICAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epigrafado, vem, respeitosamente, a V. S.^a. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

Cuida a presente solicitação da análise jurídica do certame acima em epígrafe, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos.

Apresentada a proposta de preços pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, a Comissão Permanente de Licitações constatou que a proposta apresentada pela licitante estava muito abaixo dos valores cotados pela administração pública municipal.

Diante de tal fato, a sessão de licitação foi suspensa, e converteu-se em diligência para que a empresa licitante comprovasse a composição dos preços e condições de entrega, no prazo de 5 (cinco) dias, remarcando audiência de continuação para o dia 08 de abril.

O prazo assinalado transcorreu sem qualquer manifestação da empresa citada, conforme certidão lavrada e publicada no diário oficial dos municípios.

Eis a síntese.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

DO PARECER:

Apregoa o art. 9º da Lei 10.520/2002:

Art. 9º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por sua vez, o art. 3º da Lei 8.666/93, ao tratar dos princípios que norteiam o processo licitatório, assevera:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Tal princípio relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes.

Destacamos, preliminarmente, que a proposta mais vantajosa não significa a mais econômica financeiramente para o Estado. O sentido do termo está relacionado com a



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

proposta que eficientemente desempenha o objeto da contratação conforme a finalidade administrativa.

A Administração, no decorrer do processo licitatório, deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa. Nesse sentido, com a finalidade da busca do melhor interesse da administração deverá buscar por todos os meios a proteção contra a lesão do erário.

Como se sabe, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que *“não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”*¹ Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: *a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.*

Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexecuibilidade de determinada proposta, **o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta.**

Assim o fez, acertadamente a CPL, porém o licitante transcorreu o prazo assinalado sem qualquer manifestação.

¹ MENDES, Renato Geraldo. *O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos*. Curitiba: Zênite, 2012, p. 313.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: ***“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”***

A fim de que a prerrogativa deferida ao licitante possa ser exercida de modo eficaz, necessário se faz que os parâmetros a partir dos quais será aferida a inexecuibilidade sejam de seu conhecimento, do que decorre que tais parâmetros devem estar devidamente descritos em edital, obrigatoriedade que, ademais, decorre do art. 40, VII da Lei de Licitações.

Impõe-se à Administração o dever de explicitar os motivos que a levaram a concluir pela inexecuibilidade de determinada proposta. Assim, analisando que a cotação de preços do citado Pregão Presencial, em todos os seus itens, previu em cotação administrativa o valor de R\$ 753.498,50 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), e a proposta apresentada firmou o valor de R\$ 390.897,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e noventa e sete reais), **aproximadamente 52% (cinquenta e dois por cento) menor que a cotação administrativa.**

Aberto o prazo, a empresa se manteve inerte, assim, a desclassificação da proposta é medida que se impõe.

A jurisprudência pátria assim entende:



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA². Pleito de suspensão de certame licitatório. Licitação sob a modalidade tomada de preço. Desclassificação por apresentação de proposta inexequível. Presunção de legitimidade dos atos administrativos não afastada. Ausência de elementos que demonstram a exequibilidade da proposta da Agravante. Decisão mantida. Recurso improvido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. TUTELA DE URGÊNCIA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TIDA COMO INEXEQUÍVEL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO RECLAMADO³. Conforme revelam os elementos dos autos, a agravante apresentou proposta financeira, onde o valor dos custos são superiores ao preço ofertado, para a execução dos serviços de trator de esteira. Manifestamente inexequível a proposta, justificando sua desclassificação, com base no art. 48 da Lei 8.666/93. Ausente, assim, a probabilidade do direito para lastrear tutela de urgência, suspendendo o procedimento licitatório. Agravo desprovido.

Eis a análise.

Da conclusão. Ante o exposto, opina-se pelo **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP**, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos.

² (TJSP - AI: 21054965720188260000, Relator: CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 13/09/2018)

³ (TJRS - AI: 01148033020168217000, Relator: MARCO AURÉLIO HEINZ, VIGÉSIMA PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/08/2016)



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Recomendação.

Que a empresa seja cientificada da decisão administrativa, em caso de acatamento do presente parecer, para, caso queira, interpor recurso no prazo legal.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

São João dos Patos - MA, 04 de abril de 2019.

Gullit Vinicius Silva Barros
Assessor Jurídico
OAB-MA n° 14.814



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO.

CONSIDERANDO: ata de reunião referente à pregão presencial Nº 13/2019, que se realizou no dia 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, onde foi solicitados a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro.

CONSIDERANDO: Que o representante legal da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, fora notificado em ata para comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, e conforme certidão emitida pelo pregoeiro, certificando que transcorrido o prazo solicitado e a empresa manteve-se inerte diante de tal solicitação, certidão esta publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão , em 02 de abril de 2019, Pagina 39.

CONSIDERANDO: Parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de São João dos Patos, em 04 de abril de 2019, opinando pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos.

Diante do exposto acima narrado, o pregoeiro do município de São João dos Patos – Ma, decide pela desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP**, por manter-se inerte e descumprir exigências legais previstas na legislação que rege procedimentos licitatórios.

São João dos Patos – MA, 04 de abril de 2019.



Jorge Luiz Brito Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Usuário: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA / Perfil: MUNICÍPIO - TRANSPARÊNCIA



Manutenção de Publicações



10 resultados por página

Procurar

Edição	Diário de Publicação	Título	Categoria	Colunas	Dt Cadastro	Publicação	Ação
2068	FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	AVISO DE PARECER JURÍDICO	PARECER	2	05/04/2019 11:59:43		
2068	FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA	AVISO DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTE	2	05/04/2019 11:53:04		
2068	FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	Portaria nº 053/2019	PORTARIA	2	05/04/2019 11:14:56		
2067	FAMEM - Federação dos Municípios do	AVISO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019	AVISO DE RATIFICAÇÃO DE	2	04/04/2019 16:35:40		

Aviso desclassificação de empresa

CPL Prefeitura

Sex, 05/04/2019 13:07

Para: adilson santosfla@gmail.com <adilson santosfla@gmail.com>;
delvallemateriaiseletricos@gmail.com <delvallemateriaiseletricos@gmail.com>;
delvallemateriaiseletricos@hotmail.com <delvallemateriaiseletricos@hotmail.com>;
pereirabragltda@gmail.com <pereirabragltda@gmail.com>

📎 1 anexos (582 KB)

Aviso desclassificação empresa.pdf;

Bom dia senhores.

Para ciência dos responsáveis legais, favor confirmar o recebimento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELETRICO.**

CONSIDERANDO: ata de reunião referente à pregão presencial Nº 13/2019, que se realizou no dia 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, onde foi solicitados a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro.

CONSIDERANDO: Que o representante legal da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, fora notificado em ata para comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, e conforme certidão emitida pelo pregoeiro, certificando que transcorrido o prazo solicitado e a empresa manteve-se inerte diante de tal solicitação, certidão esta publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão , em 02 de abril de 2019, Pagina 39.

CONSIDERANDO: Parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de São João dos Patos, em 04 de abril de 2019, opinando pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos.

Diante do exposto acima narrado, o pregoeiro do município de São João dos Patos – Ma, decide pela desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP**, por manter-se inerte e descumprir exigências legais previstas na legislação que rege procedimentos licitatórios.

São João dos Patos – MA, 04 de abril de 2019.

Jorge Luiz Brito Silva
Pregoeiro

ENC: Aviso desclassificação de empresa

CPL Prefeitura

Sex, 05/04/2019 13:08

Para: pereiraebragaltda@gmail.com <pereiraebragaltda@gmail.com>

📎 1 anexos (582 KB)

Aviso desclassificação empresa.pdf;

De: CPL Prefeitura**Enviado:** sexta-feira, 5 de abril de 2019 13:07**Para:** adilson santos fla@gmail.com; delvallemateriaiseletricos@gmail.com;
delvallemateriaiseletricos@hotmail.com; pereiraebragaltda@gmail.com**Assunto:** Aviso desclassificação de empresa**Bom dia senhores.****Para ciência dos responsáveis legais, favor confirmar o recebimento.****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO.**

CONSIDERANDO: ata de reunião referente à pregação presencial Nº 13/2019, que se realizou no dia 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, onde foi solicitados a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro.

CONSIDERANDO: Que o representante legal da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, fora notificado em ata para comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, e conforme certidão emitida pelo pregoeiro, certificando que transcorrido o prazo solicitado e a empresa manteve-se inerte diante de tal solicitação, certidão esta publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão , em 02 de abril de 2019, Pagina 39.

CONSIDERANDO: Parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de São João dos Patos, em 04 de abril de 2019, opinando pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos.

Diante do exposto acima narrado, o pregoeiro do município de São João dos Patos – Ma, decide pela desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP**, por manter-se inerte e descumprir exigências legais previstas na legislação que rege procedimentos licitatórios.

São João dos Patos – MA, 04 de abril de 2019.

Jorge Luiz Brito Silva
Pregoeiro



FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO**

ANO V * Nº 2068
São Luís
SEGUNDA * 08 DE ABRIL DE 2019

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
PORTARIA Nº 03 DE 03/01/2019 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO	3
P O R T A R I A Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019 (REPUBLICAÇÃO)	4
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019/CPL	4
RESENHA DA NOTA DE EMPENHO	4
DECRETO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2019	4
PORTARIA Nº 120 DE 04 DE ABRIL DE 2019.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 037/2018-SRP	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP Nº 037/2018-SRP	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DECRETO Nº 007 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6
PORTARIA Nº 016/2019 - CONSELHO DE DEFESA CIVIL	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
DECRETO Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2019	7
LEI Nº 1.447, DE 02 DE ABRIL DE 2019	9
LEI Nº 1.448, DE 02 DE ABRIL DE 2019	10
LEI Nº 1.449, DE 02 DE ABRIL DE 2019	10
LEI Nº 1.450, DE 02 DE ABRIL DE 2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITÍ BRAVO	10
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.2103.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.05/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.06/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.07/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0004.2019.0304.08/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12
EDITAL Nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	16
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019	17
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA: Nº 007/2019	17
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 006/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019-DC/PMC	17
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019	17
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CPL	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CPL	19
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - CPL	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019	19
ERRATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019	19
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019	19
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2018	20
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017	20
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2019	20
EDITAL Nº 01/2019	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA: Nº 005/2019	27
LEI MUNICIPAL Nº 234/2019.	28
LEI MUNICIPAL Nº 235/2019.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	30
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004/2019	30
?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	32
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP. 004/2019	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	36
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO P.P 004/2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	36
EDITAL Nº 002/2019 SEMED HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	36
EDITAL Nº 01/2019 - SMAS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2703.0001/2019	46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2703.0002/2019	46
?PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2703.0003/2019.	46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2703.0004/2019	47
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2703.0005/2019	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SRP	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - SRP	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	48
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA	48
AVISO DE PARECER JURÍDICO	49
PORTARIA Nº 053/2019	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190405.001/2019-01.	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190405.001/2019-02.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	50
EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	55
DECRETO Nº. 008/2019, 05 DE ABRIL DE 2019	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix DE BALSAS	56
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1503001/2019.	56

necessidades dos serviços de iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), de interesse das secretarias municipais de Educação, Saúde, Transportes e Obras e Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, na forma especificada neste Termo de Referência, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
W. MENDONÇA SARAIVA	19.259.313/0001-97	96.500,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de abril de 2019. **Francisco Silva Freitas - Prefeito**

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 16d09dcb6f7be9557c589b3646916563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 07/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio, a ser utilizado no Hospital Municipal Clodomir Rocha do Município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 23/04/2019 às 10:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 08 de abril de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 11a67a80708d99e861e57259258e3e28

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 08/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 23/04/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 08 de abril de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 69c6fd439160290bd0025a30ddadee4d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 09/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (Brindes) para o dia das Mães, em atendimento as famílias carentes do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 23/04/2019 às 16:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 08 de abril de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: cac07f803938f6f6cc9af0708df53fe3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS.

CONSIDERANDO: ata de reunião referente à pregão presencial Nº 13/2019, que se realizou no dia 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, onde foi solicitado a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que fosse presente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro.

CONSIDERANDO: Que o representante legal da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, fora notificado em ata para comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, e conforme certidão emitida pelo pregoeiro, certificando que transcorrido o prazo solicitado e a empresa manteve-se inerte diante de tal solicitação, certidão esta publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2019, Pagina 39.

CONSIDERANDO: Parecer jurídico emitido pela procuradoria do município de São João dos Patos, em 04 de abril de 2019, opinando pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos. Diante do exposto acima narrado, o pregoeiro do município de São João dos Patos - Ma, decide pela desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, por manter-se inerte e descumprir exigências legais previstas na legislação que rege procedimentos licitatórios. São João dos Patos - MA, 04 de abril de 2019. Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 1ddd6ae3f15798556b168754fca6d89e

AVISO DE PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO; Processo Administrativo nº 12200/2019, Pregão Presencial nº 13/2019

INTERESSADO (A): CPL.

EMENTA: CONCESSÃO DE PRAZO PARA EMPRESA. DESCURSO DE PRAZO. DESCLASSIFICAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epigrafado, vem, respeitosamente, a V. S.^a. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

Cuida a presente solicitação da análise jurídica do certame acima em epígrafe, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos.

Apresentada a proposta de preços pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, a Comissão Permanente de Licitações constatou que a proposta apresentada pela licitante estava muito abaixo dos valores cotados pela administração pública municipal. Diante de tal fato, a sessão de licitação foi suspensa, e converteu-se em diligência para que a empresa licitante comprovasse a composição dos preços e condições de entrega, no prazo de 5 (cinco) dias, remarcando audiência de continuação para o dia 08 de abril. O prazo assinalado transcorreu sem qualquer manifestação da empresa citada, conforme certidão lavrada e publicada no diário oficial dos municípios.

Eis a síntese. **DO PARECER:** Apregoa o art. 9º da Lei 10.520/2002: **Art. 9º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Por sua vez, o art. 3º da Lei 8.666/93, ao tratar dos princípios que norteiam o processo licitatório, assevera: **Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Tal princípio relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes.

Destacamos, preliminarmente, que a proposta mais vantajosa não significa a mais econômica financeiramente para o Estado. O sentido do termo está relacionado com a proposta que eficientemente desempenha o objeto da contratação conforme a finalidade administrativa.

A Administração, no decorrer do processo licitatório, deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa. Nesse sentido, com a finalidade da busca do melhor interesse da administração deverá buscar por todos os meios a proteção contra a lesão do erário.

Como se sabe, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que **"não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos**

encargos que terá de assumir contratualmente"[1] Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: **a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.**

Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexecutabilidade de determinada proposta, o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assim o fez, acertadamente a CPL, porém o licitante transcorreu o prazo assinalado sem qualquer manifestação.

Tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: **"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."**

A fim de que a prerrogativa deferida ao licitante possa ser exercida de modo eficaz, necessário se faz que os parâmetros a partir dos quais será aferida a inexequibilidade sejam de seu conhecimento, do que decorre que tais parâmetros devem estar devidamente descritos em edital, obrigatoriedade que, ademais, decorre do art. 40, VII da Lei de Licitações.

Impõe-se à Administração o dever de explicitar os motivos que a levaram a concluir pela inexequibilidade de determinada proposta. Assim, analisando que a cotação de preços do citado Pregão Presencial, em todos os seus itens, previu em cotação administrativa o valor de R\$ 753.498,50 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), e a proposta apresentada firmou o valor de R\$ 390.897,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e noventa e sete reais), **aproximadamente 52% (cinquenta e dois por cento) menor que a cotação administrativa.** [1] MENDES, Renato Geraldo. *O processo de contratação pública - Fases, etapas e atos.* Curitiba: Zênite, 2012, p. 313. **Aberto o prazo, a empresa se manteve inerte, assim, a desclassificação da proposta é medida que se impõe.** A jurisprudência pátria assim entende: **AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA**[2]. Pleito de suspensão de certame licitatório. Licitação sob a modalidade tomada de preço. Desclassificação por apresentação de proposta inexequível. Presunção de legitimidade dos atos administrativos não afastada. Ausência de elementos que demonstrem a exequibilidade da proposta da Agravante. Decisão mantida. Recurso improvido. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. TUTELA DE URGÊNCIA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TIDA COMO INEXEQUÍVEL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO RECLAMADO**[3]. Conforme revelam os elementos dos autos, a agravante apresentou proposta financeira, onde o valor dos custos são superiores ao preço ofertado, para a execução dos serviços de trator de esteira. Manifestamente inexequível a proposta, justificando sua desclassificação, com base no art. 48 da Lei 8.666/93. Ausente, assim, a probabilidade do direito para lastrear tutela de urgência, suspendendo o procedimento licitatório. Agravado desprovido.

Eis a análise. **Da conclusão.** Ante o exposto, opina-se pelo **DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, nos termos do art. 48, inc. da Lei 8.666/93, pelos fatos e fundamentos acima descritos. Recomendação.** Que a empresa seja cientificada da decisão administrativa, em caso de

acatamento do presente parecer, para, caso queira, interpor recurso no prazo legal. Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2019. **GULLIT VINICIUS SILVA BARROS; Procurador-Geral do Município, Advogado - OAB/MA nº 14.814. (TJSP - AI: 21054965720188260000, Relator: CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 13/09/2018) , (TJRS - AI: 01148033020168217000, Relator: MARCO AURÉLIO HEINZ, VIGÉSIMA PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/08/2016),**

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 62fbee68e7ac9583317184d5939640ea*

PORTARIA Nº 053/2019

Portaria nº 053/2019, 05 de abril de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Exonerar a senhora **VALDENIA SÁ DUTRA DE SOUSA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Regional Celso Rocha Santos do município de São João dos Patos/MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos dias 05 (cinco) dias de abril de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza.** Prefeita Municipal

*Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: bf792ddae1f9672d4c5338ae4a7257a5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190405.001/2019-01.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados a composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Senador La Rocque - MA., **VALOR TOTAL:** R\$ 561.459,65 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; **UNIDADE:** 11 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TASSO FRAGOSO-MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 161/2001, modificada pela Lei nº 491/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 161/2001, modificada pela Lei nº 491/2015 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tasso Fragoso-MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.306.0251.2-042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2019. Senador La Rocque - MA, 05 de abril de 2019. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: f7c609762876bab96586f62b5e6d8489*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190405.001/2019-02.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados a composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Senador La Rocque - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 332.126,80 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; **UNIDADE:** 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; **AÇÃO:** 12.306.0251.2-042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. MARIA DE FATIMA ANTUNES RANGEL COELHO, Representante Legal da empresa: M. DE F. A. R. COELHO, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2019. Senador La Rocque - MA, 05 de abril de 2019. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 3dca8b9e31e042bd68828df3cf93dca*